LEI N.° 1.023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1983.

Estabelece o Quadro Geral de Servidores Municipais para 1984, fixa seus vencimentos e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Quadro Geral de Servidores do Município de Unaí (MG), para o exercício de 1984 e respectivos vencimentos anuais são os seguintes a partir de 1º de janeiro de 1984.

N º DE CARGOS.....UNIDADE RÇAMENTÁRIA.....VENCIMENTOS ANUAIS

001 Chefe de Gabinete.....Cr$ 6.357.084,00
001 Auxiliar Administrativo III.....Cr$ 1.206.264,00
001 Recepcionista.....Cr$ 817.356,00
001 Auxiliar Administrativo I .....Cr$ 707.556,00
002 Motoristas.....Cr$2.050.752,00
001 Contínuo.....Cr$ 685.440,00
001 Assessor p/ assuntos Distritais.....Cr$ 2.048.640,00

ASSESSORIA JURÍDICA
001 Assessor Jurídico.....Cr$ 3.437.244,00
001 Auxiliar Administrativo III.....Cr$ 1.206.264,00

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E COORD.

010 Técnicos II.....Cr$ 48.303.120,00
001 Auxiliar Administrativo III.....Cr$ 1.206.264,00
001 Desenhista. .....Cr$ 1.332.000,00
001 Contínuo .....Cr$ 685.440,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

001 Diretor .....Cr$ 2.859.864,00
004 Auxiliar Administrativo III.....Cr$ 4.825.056,00
002 Auxiliar Administrativo II.....Cr$ 1.930.008,00
003 Auxiliar Administrativo I.....Cr$ 707.556,00
001 Porteiro Contínuo.....Cr$ 685.440,00

DIVISÃO DE PESSOAL

001 Chefe de Divisão.....Cr$ 2.048.640,00
003 Auxiliar Administrativo III.....Cr$ 3.618.792,00
001 Auxiliar Administrativo II.....Cr$ 965.004,00

DIVISÃO DE MATERIAL DE PATRIMÔNIO

001 Chefe de Divisão... .....Cr$ 2.048.640,00
002 Almoxarifes.....Cr$ 2.171.280,00
001 Auxiliar Administrativo II.....Cr$ 965.004,00
015 Vigias .....Cr$ 12.669.480,00
007 Operários.....Cr$ 4.798.080,00

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E ARQUIVO

001 Chefe de Divisão.....Cr$ 2.048.640,00
001 Auxiliar Administrativo II.....Cr$ 965.004,00
001 Auxiliar Administrativo I.....Cr$ 707.556,00
001 Contínuo.....Cr$ 685.440,00

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

001 Diretor .....Cr$ 2.859.864,00
001 Auxiliar Administrativo III.....Cr$ 1.206.264,00

DIVISÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS

001 Chefe de Divisão.....Cr$ 2.048.640,00
002 Auxiliar Administrativo III.....Cr$ 2.412.528.00
002 Auxiliar Administrativo II.....Cr$ 1.930.008,00
005 Fiscal de Rendas II .....Cr$ 6.031.380,00
005 Fiscal de Rendas I .....Cr$ 5.126.820,00

DIVISÃO FINANCEIRA

001 Chefe de Divisão .....Cr$ 2.048.640,00
001 Tesoureiro.....Cr$.1.338.288,00
001 Auxiliar Administrativo III.....Cr$ 1.206.264,00
001 Auxiliar Administrativo II.....Cr$ 965.004,00
001 Auxiliar Administrativo I.....Cr$ 707.556,00

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

001 Chefe de Divisão.....Cr$ 2.048.640,00
002 Técnico Contabilidade.....Cr$ 4.124.112,00
002 Auxiliar Administrativo III.....Cr$ 2.412.528,00

002 Auxiliar Administrativo II.....Cr$ 1.930.008,00

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 Diretor .....Cr$ 2.859.864,00
001 Auxiliar Administrativo III.....Cr$ 1.206.264,00

DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU

001 Chefe de Divisão.....Cr$ 2.048.640,00
003 Auxiliar Administrativo III.....Cr$ 3.618.792,00
001 Bibliotecária .....Cr$ 904.908,00
006 Auxiliar Administrativo I.....Cr$4.245.336,00
003 Diretora Escolar .....Cr$ 3.065.832,00
031 P.E.I .....Cr$ 24.697.824.00
185 R. A. E.I.....Cr$ 126.806.400,00
010 R. A . E. II .....Cr$ 7.303.440,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

001 Diretor .....Cr$ 2.859.864,00
001 Auxiliar Administrativo III.....Cr$ 1.206.264,00

DIVISÃO DE OBRAS

001 Chefe de Divisão .....Cr$ 2.048.640,00
001 Técnico Cadastro Imobiliário.....Cr$ 2.567.340,00
001 Topógrafo .....Cr$ 1.383.804.00
001 Cadastrador.....Cr$ 1.206.240,00
005 Motoristas.....Cr$ 5.126.880,00
001 Auxiliar Administrativo III.....Cr$ 965.004,00
001 Fiscal de Posturas .....Cr$ 1.025.364,00
002 Encarregado de Serviços .....Cr$ 2.908.104,00
070 Operários .....Cr$ 47.980.800,00
002 Mestres- de - Obras .....Cr$ 3.161.952,00
010 Pedreiros .....Cr$ 12.158.880,00

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

001 Chefe de Divisão.....Cr$ 2.048.640,00
004 Encarregado de Serviços .....Cr$ 5.816.208,00
080 Operários .....Cr$ 54.835.200,00
001 Motorista .....Cr$ 1.025.376,00
001 Jardineiro .....Cr$ 951.612,00
006 Fiscais de Posturas.....Cr$ 6.152.184,00
010 Magarefes .....Cr$ 9.047.400,00
018 Telefonistas .....Cr$ 12.736.008,00

005 Mensageiros .....Cr$ 3.427.200,00

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

001 Diretor .....Cr$ 2.859.864,00
002 Auxiliar Administrativo III.....Cr$ 2.412.528,00

DIVISÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

001 Chefe de Divisão .....Cr$ 2.048.640,00
001 Mestre de Obras .....Cr$ 1.580.976,00
018 Operadores de Máquinas .....Cr$ 21.210.176,00
020 Motoristas .....Cr$ 20.507.520,00
020 Carpinteiros .....Cr$ 16.863.360,00
030 Operários .....Cr$ 20.563.200,00
004 Encarregados de Serviços.....Cr$ 5.816.208,00

DIVISÃO DE TRANSPORTE E OFICINA

001 Chefe de Divisão.....Cr$ 2.048.640,00
001 Encarregado de Serviços.....Cr$ 1.454.052,00
002 Mecânicos I (veículos).....Cr$ 2.436.288,00
003 Mecânicos III (máquinas).....Cr$ 4.999.320,00
005 Operários.....Cr$ 3.427.200,00
005 Auxiliar Ofício.....Cr$ 4.238.160,00
001 Eletricista .....Cr$ 904.716,00
001 Almoxarife .....Cr$ 1.085.640,00
005 Marceneiros .....Cr$ 5.272.380,00
001 Auxiliar Administrativo III.....Cr$ 1.206.264,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 Diretor .....Cr$ 2.859.864,00
001 Auxiliar Administrativo III.....Cr$ 1.206.264,00

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

001 Chefe de Divisão.....Cr$ 2.048.640,00
002 Vigias.....Cr$ 1.689.264,00
004 Motoristas.....Cr$ 4.101.504,00
001 Auxiliar Administrativo I.....Cr$ 707.556,00
001 Fiscal de Posturas.....Cr$ 1.025.364,00
015 Auxiliar de Saúde.....Cr$ 10.613.340,00
001 Auxiliar Administrativo II.....Cr$ 965.004.00
005 Técnicos I (médicos).....Cr$ 13.051.200,00
003 Operários.....Cr$ 2.056.320,00

Art. 2º Em face do que determina o dispositivo constante da Constituição do Estado de Minas Gerais, o Quadro de Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal é o seguinte:

001 Chefe de Serviço.....Cr$ 2.859.864,00
001 Chefe de Obras.....Cr$ 2.048.640,00
006 Professoras.....Cr$ 4.112.640,00
001 Inspetor de Ensino.....Cr$ 975. 804,00
001 Topógrafo.....Cr$ 1.383.804,00
002 Operadores de Máquinas.....Cr$ 2.434.464,00
001 Jardineiro .....Cr$ 951.612,00
002 Chefes de Divisão.....Cr$ 4.097.280,00
005 Pensionistas à (Cr$ 57.120,00).....Cr$ 3.427.200,00
002 Pensionistas à (Cr$ 170.720,00).....Cr$ 4.097.280,00
001 Pensionista à (Cr$ 238.322.00).....Cr$ 2.859.864,00
001 Pensionista à (Cr$ 121.171,00).....Cr$ 1.454.052,00
002 Pensionista à (Cr$ 85.680,00) .....Cr$ 2.056.320,00

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar ao pessoal em exercício na Prefeitura Municipal mensalmente, gratificação por serviços extraordinários efetivamente prestados de acordo com as necessidades dos serviços e mediante prévia autorização.

Art. 4º É fixado em Cr$ 2.856,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta e seis cruzeiros) o abono família concedido pela lei municipal que regula a matéria.

Art. 5º Fia o Executivo Municipal autorizado a contratar professores para regência de aulas extra-numerárias, no valor de Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) por aula, nas escolas onde houver extensão de séries (5ª a 8ª).

Art. 6º As frações inferiores a Cr$ 1,00 (um cruzeiro) quando ocorrerem na elaboração das folhas de pagamento mensal serão arredondadas conforme o caso.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1984.

Unaí (MG), 28 de dezembro de 1983.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

UBIRACI MARTINS
Chefe de Gabinete